

Superintendência de Trânsito E Mobilidade de Irecê

Portaria



PORTARIA Nº 13/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Constitui Comissão para proceder ao levantamento dos valores da Dívida Flutuante da Superintendência de Trânsito e Mobilidade de Irecê

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE DE IRECÊ Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 e na Resolução nº 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

I – Constituir a Comissão composta dos seguintes **JANELUCIA SOUZA ROSENDO, HELIO GOMES DE CASTRO e LEOMAR LEMOS CARDOSO** como responsável pela contabilidade, para sob a presidência do primeiro proceder a apuração dos saldos da Dívida Flutuante, com finalidade de verificar a comprovação documental dos valores registrados até 31/12/2019.

II – A Comissão, ora designada, tem o prazo de 02 (dois) dias a contar do encerramento do exercício, para apresentar Termo ou Ata de conferência dos valores lavrado no último dia do mês de dezembro.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 27 de dezembro de 2019.

RONALDO MIRON DOURADO

SUPERINTENDENTE

Superintendência de Trânsito e Mobilidade de Irecê

CNPJ – 27.723.704/0001-49 — @stmirece — stmirece@gmail.com

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê - BA